

**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL****Juntas Médicas****RESULTADO DA JUNTA PSICOLÓGICA OFICIAL**

Data da Junta Psicológica	02/10/2026
Nº Processo/Protocolo	Resultado
PMHD 117608/2026	RECURSO DEFERIDO

Licitações

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. PE 72/2026, Edital 88/2026. PMH 109304/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de determinações judiciais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. O Secretário ADJUDICA, HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação, em favor das empresas: CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR - CNPJ: 12.420.164/0005-80, com o item 03 (ampla concorrência), pelo valor total de R\$ 7.415,96; FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com os itens 08, 11, 12, 14 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 40.013,50; MAMED COMERCIAL LTDA, com o item 07, 09, 22 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 40.520,25. Hortolândia, 02/10/2026. Dênis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 348/26. PMH 88724/25. PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO 223/2025. CONTRATADA: PAVINC CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. CNPJ: 14.062.611/0001-79. CONCORR. ELETRONICA 4/2025. Contratação de empresa para Manutenção asfáltica na estrada municipal Pedrina Guilherme no município de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 04 meses, contados de 15/10/2026 a 15/02/2027. Fica reajustado no percentual de 4,264%, que corresponde ao valor de R\$ 37.395,28. Ass. 05/10/26. Sérgio M. Torrecillas/Secr. Obras.

EXTRATO DAS ATAS do PE 78/2026. PMH 113717/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. ATA 346/2026. ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ 30.082.076/0001-74. R\$ 80.150,00. ATA 347/2026. BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 06.175.908/0001-12. R\$ 14.399,00. ATA 348/2026. DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ 02.482.141/0001-13. R\$ 89.785,30. ATA 349/2026. DENTAL MED PLUS LTDA. CNPJ 55.675.690/0001-70. R\$ 90.390,00. ATA 350/2026. DIABETICOS LTDA. CNPJ 28.675.331/0001-40. R\$ 15.800,00. ATA 351/2026. DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. CNPJ 44.223.526/0001-06. R\$ 11.562,00. ATA 352/2026. E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ 35.706.397/0001-16. R\$ 15.687,50. ATA 353/2026. GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ 46.884.097/0001-43. R\$ 21.004,00. ATA 355/2026. RMP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 51.960.220/0001-06. R\$ 2.654,00. Prazo 12 meses da Assinatura 02/10/2026. ATA 354/2026. M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 33.735.524/0001-80 R\$ 10.080,00. Prazo 12 meses da assinatura 05/10/2026. Secretário Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde - Dênis André José Crupe.

EXTRATO DAS ATAS do PE 92/2026. PMH 114442/2026. Objeto: ATA de Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados ao apoio às atividades administrativas, institucionais e às oficinas socioassistenciais desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. ATA 364/2026. E.S. ADMINISTRADORA LTDA. CNPJ 51.099.516/0001-76. R\$ 6.942,00. ATA 365/2026. 19.253.584 EMANUEL ARAUJO DE ARRUDA MELLO. CNPJ 19.253.584/0001-35. R\$ 435,00. ATA 366/2026. SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ 07.159.856/0001-53. R\$ 198.420,48. Prazo 12 meses da Assinatura 05/10/2026. Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social / Fundo Municipal de Assistência Social - Maria dos Anjos Assis Barros.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 346/2026. PMH 104133/2026 CREDOR: Converg Construção Civil Ltda. CNPJ 02.647.165/0001-85. O Município de Hortolândia, reconhece o dever de pagar à CREDORA o montante total de R\$ 4.403.182,04, decorrente das diferenças relativas aos reajustes contratuais do Contrato nº 94/2018, oriundo da Concorrência Pública nº 01/2018, referentes aos períodos e valores apurados no Processo nº 104133/2026. Ass. 06/10/2026. Vicente Andreu Guillo/Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO - Diante dos elementos constantes no PMH 110634/2026, cujo objeto consiste em ATA de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e remanejamento de cabeamento estruturado cat6, nos prédios públicos da Prefeitura do Município de Hortolândia; e considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever seus próprios atos quando presentes razões de conveniência e oportunidade devidamente motivadas, nos termos do artigo 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, REVOGO o PE 60/2026, por razões de interesse público devidamente justificadas. Nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, fica assegurado aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste despacho, para a interposição de recurso administrativo. Os autos permanecerão franqueados para vista e extração de cópias junto ao Departamento de Suprimentos, localizado no Palácio dos Migrantes – Paço Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 06/10/2026. Hortência Ribeiro Nunes/Secretária Interina de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO - Diante dos elementos constantes no PMH 114128/2026, cujo objeto consiste na Ata RP para aquisição de Licença do software Autodesk AutoCAD LT 2026 – New Single- user ELD, assinatura válida por 3 anos; e considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever seus próprios atos quando presentes razões de conveniência e oportunidade devidamente motivadas, nos termos do artigo 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, REVOGO o PE 76/2026, por razões de interesse público devidamente justificadas. Nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, fica assegurado aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste despacho, para a interposição de recurso administrativo. Os autos permanecerão franqueados para vista e extração de cópias junto ao Departamento de Suprimentos, localizado no Palácio dos Migrantes – Paço Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 06/10/2026. Hortência Ribeiro Nunes/Secretária Interina de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO

PMH 116667/2026. PE. 111/2026. Edital 133/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oftálmicos padronizados, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. Sessão: 22/10/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 06/10/2026. Hortência Ribeiro Nunes/Sec de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO

PMH 114707/2026. PE 112/2026. Edital 135/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de monitoramento e rastreamento veicular via satélite, mediante utilização de tecnologia GPS, compreendendo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, ativação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos, disponibilização de plataforma informatizada de gerenciamento, transmissão de dados, conectividade, suporte técnico especializado e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, destinados à frota de veículos próprios do Poder Executivo do Município de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. Sessão: 23/10/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 06/10/2026. Hortência Ribeiro Nunes/Sec de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO

PMH 117828/2026. DE 133/2026. Objeto: Seguro patrimonial. Sessão: 15/10/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 06/10/2026. Hortência Ribeiro Nunes/Sec de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO

PMH 116442/2026. DE 118/2026. Objeto: Aquisição de guincho elétrico móvel para transferência de pacientes, com balança digital integrada, destinado ao uso hospitalar na UTI e Enfermaria. Sessão: 14/10/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 06/10/2026. Hortência Ribeiro Nunes/Sec de Administração e Gestão de Pessoal.

**AVISO**

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA - Informamos que o PMH nº 117667/2026 – DE nº 129/2026, cujo objeto é a “impressão e confecção de exemplares de material informativo em formato de revista”, teve a data da sessão redesignada de 09/10/2026 para 13/10/2026. Ressaltamos que não houve qualquer alteração no edital. Hortolândia, 06/10/2026. Hortência Ribeiro Nunes/Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA - Informamos que o PMH nº 116189/2026 – PE nº 104/2026 – Edital 125/2026, cujo objeto é a “aquisição de dietas e suplementos”, teve a data da sessão redesignada de 09/10/2026 para 15/10/2026. Ressaltamos que não houve qualquer alteração no edital. Hortolândia, 06/10/2026. Hortência Ribeiro Nunes / Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO

PMH 115972/2026. CE 14/2026. Edital 134/2026. Objeto: Reforma da Praça Débora Regina dos Santos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo. Sessão: 17/11/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 06/10/2026. Hortência Ribeiro Nunes/Sec de Administração e Gestão de Pessoal.

COMUNICAÇÃO

COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO do Pregão Eletrônico 85/2026, Edital 101/2026, PMH 114131/2026. Objeto: ATA de registro de preço para aquisição de insumos de enfermagem, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I. Informamos a todos os interessados que a sessão do certame será retomada no dia 07/10/2026, às 08h30min, por meio da plataforma BBMMNET.05/10/2026. Kennedy Anderson de Jesus Rodrigues - Agente de contratação.

Portarias

PORTARIA Nº 2903/2026 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 117.714/2026, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

I - Ricardo Soares Barichello – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

II - Karina de Moraes Bjaio – Secretaria Municipal de Administração, Ciência e Tecnologia, como membro e;

III - Antonio César Rampazzo – Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, como membro;

Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Edicrea Rose Rodrigues**, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2904/2026 - Art. 1º – No artigo 2º da Portaria nº 2.803/2026 de 22 de setembro de 2026, o membro **Antonio César Rampazzo**, representante da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, fica substituído, por **Geovane Moreira Jorge Barbosa Leite**, representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2905/2026 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 117.359/2026, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

I - Ariane Dorigon Costa – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

II - Thainara Oliveira Borgo Guimarães – Secretaria Municipal de Finanças, como membro e;

III - Maria Rita Candido Belchior – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, como membro;

Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Drielle Victória Lopes da Silva Oliveira**, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2906/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo Z3DIS1.

Art. 1º Ficam introduzidas, nos artigos 2º 5º da Portaria nº. 2873 de 22 de setembro de 2026, **as seguintes alterações:**

Art. 1º Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII, e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8080/1990;

O disposto no artigo 96 parágrafo 3º da Lei 10083 de 23/09/1998 do Código Sanitário Estadual;

O disposto no artigo 4º e 6º da Lei Municipal nº 843 de 11 de julho de 2000 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, com a redação dada pela Lei Complementar nº 94 de 29 de maio de 2019; e, As atividades inerentes à função de Autoridade Sanitária legalmente estabelecida.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Autoridade Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	CARGO
11777101	Denis André Jose Crupe	Secretário Municipal
11768000	Antônio Roberto Stivalli	Diretor de Departamento
10932200	Antônio José Agostino	Oficial de Saneamento
6328200	Andreia Silveira Cutierres	Enfermeira
8721100	Cecilia do Carmo	Assistente Administrativo
5525500	Cleverson Ferreira Lima	Oficial de Saneamento
8474301	Erick de Almeida França	Enfermeiro
13595800	Guilherme Felipe Feitos da Silva	Fiscal Com Serv Trib e Postura
8967201	Juliana Maria da Silva	Nutricionista
7457801	Kelly Cristina Franco Martin Fernandes Borges	Enfermeira
11640600	Marina Andrade Silva	Farmacêutica
13810000	Marli Nogueira	Fiscal Com Serv Trib e Postura
9045001	Milene Ambrosin de Castro	Arquiteta
14042400	Rafael Oliveira Teixeira	Farmacêutico
11684000	Ronaldo Jose Conforti Vaz Junior	Farmacêutico
4235800	Samira de Carvalho	Enfermeira
13790400	Sérgio Vieira Guimarães	Técnico em Segurança do Trabalho
5560300	Uilson Ferreira Malheiros	Chefe de Divisão
13625900	Ana Flávia Valentim Tonti	Enfermeira
10363100	Ana Paula Fernandes	Enfermeira
11126100	Camila Candido Guimaraes Travassos	Enfermeira
13157600	Beatriz Ferretti	Enfermeira
11024600	Érika Sonsini de Paula Leite	Enfermeira
10904900	Mariuzza Muniz Gonçalves	Chefe de Divisão
4098301	Renata Cristina Muller	Chefe de Divisão
11432000	Talita Andreoli	Enfermeira
11553800	Thais de Paula Razera Sabino Ceroni	Técnica de Enfermagem
10916800	Vanessa Paz Santos de Moraes	Oficial de Saneamento
4911500	Ademir Martins de França	Oficial de Saneamento
10762100	Carla Cristina Soares	Oficial de Saneamento
6990600	Douglas Presotto	Médico Veterinário
8538300	Evandro Alves Cardoso	Médico Veterinário
3857102	Almir de Souza	Oficial de Saneamento
13211500	Fabio Adriano Basso	Oficial de Saneamento
8836601	Hélio Bispo Santana	Oficial de Saneamento
6586207	Ibraim Batista Almeida	Assessor do Secretário
4457100	Marciano Possidônio Robert	Oficial de Saneamento
10987500	Milena Martinelli Watanuki Lima	Médica Veterinária
10921700	Solange Izabel Jesus da Silva	Oficial de Saneamento
6989200	Tosca de Lucca Benini Tomas	Médica Veterinária

Art. 3º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de Autoridade Sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de Auto de Infração Sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas Autoridades Sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 4º A designação terá prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação de Portaria, podendo haver alterações durante o período.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 10 de outubro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ROBERTO STIVALLI

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde e Zoonoses e Saúde do Trabalhador

DENIS ANDRÉ JOSE CRUPE

Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 2907/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 6BR0UT. **Art. 1º Fica introduzida**, no artigo 1º da Portaria nº. 1266 de 14 de abril de 2026, a seguinte alteração: Art. 1º Cessar a pedido, a partir do dia 07 de abril de 2026, a designação do (a) servidor (a) MARCIA EVARISTO GARCIA AZEVEDO, matrícula funcional 9761603, da Função de Confiança de Assistente de Direção, designado (a) através da Portaria nº 0492/2026, devendo retornar ao cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, com jornada mensal de 150 hs junto ao (a) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **EMEF PROFª PATRICIA MARIA CAPELATO BASSO**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2908/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo ZYZUIC. **Art. 1º Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para compor o **Comitê Gestor do Programa PROEMPH**, na qualidade de representantes titulares e suplentes dos respectivos órgãos:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação – Presidência do Comitê Gestor:

a) **Titular e Presidente:** GERSON FERREIRA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação, matrícula nº 6283908;

b) **Suplente:** WENDEL GULLO, Analista Jurídico, matrícula nº 14377000.

II – Secretaria Municipal de Finanças:

a) **Titular:** ANTONIO AGNELO BONADIO, Secretário Municipal de Finanças, matrícula nº 13596500;

b) **Suplente:** EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES, Secretário Adjunto de Finanças, matrícula nº 12031901.

III – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

a) **Titular:** SILVANIA ANIZIO DA SILVA, Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, matrícula nº 11756802;

b) **Suplente:** LENITA SOSTENA DE SOUZA, Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos, matrícula nº 1481803.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2909/2026 - **Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 117.974/2026, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

I – Éder Alfredo Francisco Vilhena Beraldo – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

II – Célio Cavalcanti Barbosa – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como membro e;

III – Marlene Tomé – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, como membro;

Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Edicrea Rose Rodrigues**, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2910/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 8J2Q40. **Art. 1º Cessar**, a partir do dia 30 de setembro de 2026, do (a) servidor (a) **SUZANA CRISTINA DA COSTA**, matrícula funcional nº 11632200, da Função de Confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, junto ao (a) Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO E REABILITACAO "ROMILDO PARDINI" – CIER. **Art. 2º Designar**, a partir do dia 01 de outubro de 2026, do (a) servidor (a) **SUZANA CRISTINA DA COSTA**, matrícula funcional nº 11632200, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, para a Função Gratificada de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO**, junto ao (a) Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia – **EMEI JD. N. SRA DE FATIMA I "LEONILDA ALVES VALENZUELLA"**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 2911/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 8J2Q40. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **TANIA MARA ONISTO NOGUEIRA MORDENTE TOLEDO**, matrícula funcional nº 10959500, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, designada à Função de Confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, do (a) **EMEF PROFª JANILDE FLORES GABY DO VALE**, para o (a) **EMEI INTERLAGOS**, a partir do dia 01 de outubro de 2026. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 2912/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 8J2Q40. **Art. 1º Designar**, a partir do dia 01 de outubro de 2026, o (a) servidor (a) **DANIELE DOS REIS DA SILVA**, matrícula funcional 12271301, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, para a função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - EMEF PROFª JANILDE FLORES GABY DO VALE**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 2913/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 8J2Q40. **Art. 1º Cessar**, a partir do dia 30 de setembro de 2026, a designação do (a) servidor (a) **SHEILA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula funcional 10883901, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, em substituição ao período de Licença Saúde do (a) Servidor (a) **ANDRESSA MOSCATELI GARDES DELANHESI**, matrícula funcional 12689900, na **EMEI ANTONIETA CLAUDINE OLIVEIRA FUSARO CATUZZO**, designado (a) através da Portaria nº. 2790/2026. **Art. 2º Designar**, a partir do dia 01 de outubro de 2026, o (a) servidor (a) **SHEILA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula funcional 10883901, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, para a Função de Confiança de **Coordenador Pedagógico**, lotado(a) no **CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO E REABILITACAO "ROMILDO PARDINI" – CIER**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 2914/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 8J2Q40. **Art. 1º Designar**, a partir de 05 outubro de 2026 o (a) servidor (a) **WELLINGTON FIRMINO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 12916000, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para a função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** em substituição ao período de licença maternidade do (a) Servidor (a) **ANDRESSA MOSCATELI GARDES DELANHESI**, matrícula funcional 12689900, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - EMEI ANTONIETA CLAUDINE OLIVEIRA FUSARO CATUZZO**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2915/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 8J2Q40. **Art. 1º Designar**, a partir de 05 outubro de 2026 o (a) servidor (a) **ELAINE DE ANGELIS**, matrícula funcional 8887000, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, para a função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** em substituição ao período de licença saúde do (a) Servidor (a) **TANIA MARA ONISTO NOGUEIRA MORDENTE TOLEDO**, matrícula funcional 10959500, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - EMEI INTERLAGOS**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2916/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 8J2Q40. **Art. 1º Designar**, a partir de 05 outubro de 2026 o (a) servidor (a) **DEISE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula funcional 7383002, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, para a função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** em substituição ao período de licença saúde do (a) Servidor (a) **KATIA CYLENE DA SILVA FERNANDES**, matrícula funcional 11240900, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - EMEF PROFª MARIA CELIA CABRAL AMARAL**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2917/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 8J2Q40. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **SOLANGE APARECIDA FELICIO**, matrícula funcional nº 6766000, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, designada à Função Gratificada de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO**, do (a) **EMEI PROF. IZABEL SOSTENA DE SOUZA (ANTIGA EMEI JD NOVO ANGULO)**, para o (a) **EMEI ANGELITA INOCENTE NUNES BIDUTTI (JD.N. ESTRELA)**, a partir do dia 01 de outubro de 2026. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 2918/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 8J2Q40. **Art. 1º Designar**, a partir de 05 outubro de 2026 o (a) servidor (a) **ROSANGELA LEME DE PROENÇA**, matrícula funcional 12615000, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, para a função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** em substituição ao período de licença saúde do (a) Servidor (a) **RAFAEL CRUZ DE CARVALHO**, matrícula funcional 11966101, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - EMEF PROFª LILIAN CRISTIANE MARTINS DE ARAUJO**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Chamamentos Públicos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Edital nº 35/2026

Processo Administrativo nº 106019/2026

OBJETO: Seleção de projetos culturais para concessão de apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Hortolândia.

Encerrado o prazo para apresentação da documentação destinada à homologação, compreendido entre os dias 28 de setembro a 02 de outubro de 2026, no horário das 8h30 às 16h30, a Comissão de Análise Técnica e Documental, instituída pela Portaria nº 1.258, de 12 de abril de 2024, alterada pela Portaria nº 916, de 12 de março de 2026, procedeu à análise da documentação apresentada pelos proponentes.

Concluída a análise documental, ficam divulgados, a seguir, os proponentes homologados, em ordem crescente de classificação, bem como os proponentes inabilitados, conforme o resultado da avaliação realizada pela Comissão.

PROJETOS INABILITADOS			
CATEGORIA	PROPONENTE	NOME PROJETO	CONSIDERAÇÕES
Apresentação Musical	Jonatan César Cardelli	Tribo MC'S na Praça – Cultura Hip Hop em Movimento	Não apresentou os documentos para habilitação dentro do prazo previsto no edital.

Conforme item 9.2 do edital, os proponentes inabilitados poderão, no período de **07 a 13 de outubro de 2026**, apresentar recurso destinado ao Departamento de Suprimentos, que deverá ser apresentado de forma digital pelo e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br.

Hortolândia, 06 de Outubro de 2026.

Átila Paz
Membro da Comissão

Hilka Beka Araújo
Membro da Comissão

Gislaine Ramos Mantovani
Membro da Comissão

Marcos Antonio Costa Fioravante
Membro da Comissão

Rafael Antonio da Silva
Membro da Comissão

Portarias

AUTORIZAÇÃO DE USO

A Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, defere a outorga de autorização de uso do Teatro Elizabeth Keller de Matos, localizado na rua Graciliano Ramos, 280, Jd. Amanda I, Hortolândia/SP, pelo preço público, ao requerente de CPF: 116.xxx.xxx-43, MEIRE ELLEN DUARTE DE ARAUJO FERREIRA, para o dia 26 de outubro de 2026, das 14h às 22h, "Entre teclas: melodias infantis", obrigando-se o autorizado ao cumprimento do Decreto nº 5.370/2024, em especial ao disposto no art. 4º. Para a efetuação da reserva foi pago o valor de R\$ 248,59, referente a 1 diária sem bilheteria.

Hortolândia, 05 de Outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Resoluções

RESOLUÇÃO SMECT Nº 07 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece orientações e diretrizes para o processo de atribuição de turnos, horários e turmas das salas de creche aos ocupantes do cargo de Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino de Hortolândia para o ano letivo de 2027 e dá providências correlatas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008;

Lei Complementar nº 12/2010;

Lei Municipal nº 3.131, de 03 de julho de 2015;

Lei nº 4.149, de 15 de junho de 2023; demais legislações educacionais em vigor.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Hortolândia, SIMONE CRISTINA LOCATELLI no uso das atribuições e competências estabelecidas pelo art. 95, Seção IV, Capítulo II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

- a necessidade de regulamentar o processo de atribuição de turnos, horários e turmas das salas de creche aos titulares do cargo de Educador Infantil para o ano letivo de 2027;

- que a atribuição deverá observar a demanda e o cronograma de matrículas da Educação Infantil – fase creche da Rede Municipal de Ensino;
- que a jornada semanal dos titulares do cargo de Educador Infantil é de 32 (trinta e duas) horas, sendo 30 (trinta) horas destinadas às atividades próprias do cargo e 2 (duas) horas ao cumprimento obrigatório do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A atribuição de turnos, horários e turmas das salas de creche aos titulares do cargo de Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino de Hortolândia para o ano letivo de 2027 observará o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Compete ao Diretor de Escola divulgar o processo de atribuição, convocar os Educadores Infantis lotados na Unidade Escolar, inclusive os afastados por licença-saúde, e dar-lhes ciência dos prazos.

§ 1º Não participarão do processo os Educadores Infantis afastados em razão de:

I – licença para trato de interesses particulares;

II – cessão ao mesmo ou a outro órgão público; ou

III – licença para exercício de mandato eletivo.

§ 2º Quando do término dos afastamentos previstos no § 1º deste artigo, o Educador Infantil será encaminhado para a Unidade Escolar que apresentar vaga disponível, observados a necessidade e o interesse do serviço público municipal.

§ 3º Os Educadores Infantis com restrição de atuação em sala de aula não participarão do processo de atribuição, cabendo ao Diretor de Escola definir suas atribuições, observadas as restrições estabelecidas pela Divisão de Saúde Ocupacional, e adequar o horário de trabalho às necessidades da Unidade Escolar.

Art. 3º Compete ao Diretor de Escola inscrever os Educadores Infantis da Unidade Escolar e atribuir os turnos, horários e turmas, na fase inicial e durante o ano letivo, observada a classificação final apurada nos termos do art. 11.



§ 1º O Educador Infantil poderá ser remanejado de turno, horário ou turma, a qualquer tempo durante o ano letivo, por necessidade do serviço público municipal, observada sua classificação final, podendo ou não ser atendida a manifestação de interesse apresentada no ato da inscrição, nos termos dos arts. 4º e 10.

§ 2º Excepcionalmente, poderá ocorrer remoção de ofício ou transferência involuntária do Educador Infantil, por absoluta necessidade do serviço público, quando ficar excedente ou apresentar inaptidão na Unidade Escolar, em razão de:

I – redução do número de salas ou turmas;

II – incompatibilidade com a Equipe Gestora ou Escolar, servidores ou comunidade escolar ou local, em grau que possa comprometer o bom funcionamento da Unidade Escolar ou tornar desaconselhável sua permanência, mediante relatório do departamento competente e homologação do titular da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; ou

III – outros motivos, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

§ 3º A atribuição decorrente de remoção de ofício ou transferência involuntária terá por finalidade atender à necessidade da Unidade Escolar ou do serviço público municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia definir a unidade, o turno, o horário e as atribuições a serem desempenhadas pelo Educador Infantil, observadas as necessidades do serviço.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO

Art. 4º A inscrição para atribuição ocorrerá em **30/11/2026**, mediante registro em Ata da opção do Educador Infantil por turno e horário e de sua manifestação de interesse por turma existente na Unidade Escolar.

Parágrafo único. O Educador Infantil que não formalizar a inscrição ou não indicar sua opção por turno, horário e interesse por turma ficará sujeito à atribuição pelo Diretor de Escola, observado o interesse público.

Art. 5º O Educador Infantil impossibilitado de participar do processo de atribuição poderá ser representado mediante instrumento legal, admitida procuração redigida de próprio punho.

Art. 6º Ao Educador Infantil que não comparecer à atribuição no horário designado nem se fizer representar por procurador serão atribuídos turno, horário e turma, observada sua classificação.

Art. 7º A atribuição ocorrerá na Unidade Escolar em **01/12/2026**, às **17h30**, mediante convocação do Diretor de Escola.

Art. 8º O Diretor de Escola atribuirá prioritariamente os turnos, horários e turmas, consideradas as limitações e restrições médicas dos Educadores Infantis e as necessidades da Unidade Escolar.

Art. 9º A atribuição observará a ordem de classificação geral dos Educadores Infantis na Unidade Escolar.

Parágrafo único. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar;

II – maior tempo de efetivo exercício no cargo de Educador Infantil;

III – maior idade;

IV – maior número de filhos com até 18 (dezoito) anos ou filhos incapazes.

Art. 10. O Educador Infantil indicará, no ato da inscrição, sua opção por turno e horário e sua manifestação de interesse por turma, cabendo ao Diretor de Escola realizar a atribuição, observando o perfil, a experiência e o desempenho anteriores do profissional, visando à maior adequação e eficácia da atribuição.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

Art. 11. Para a classificação dos Educadores Infantis no processo de atribuição para o ano letivo de 2027 serão computados:

I – quanto ao tempo de efetivo exercício:

- a) 0,005 ponto por dia de efetivo exercício na Rede Municipal de Hortolândia, para os servidores que, desde o ingresso no serviço público municipal, exerçam cargo de provimento efetivo ou especialidade de Educador Infantil;
- b) 0,005 ponto por dia de efetivo exercício para os servidores que progrediram ou foram readaptados para o cargo de provimento efetivo ou especialidade de Educador Infantil, contado a partir da efetivação da progressão ou readaptação;
- c) 0,005 ponto por dia de efetivo exercício como Educador Infantil na Unidade Escolar de lotação;
- d) será considerado o período de **01/07/2025 a 30/06/2026** para contagem de pontos.
- e) do total de pontos serão descontadas as faltas: JA (justificada de acompanhamento), NC (negociação com a chefia), I (injustificada) e LSV (licença sem vencimento), à razão de 0,005 ponto por dia.

II – quanto à certificação:

- a) cursos de Educação ou área correlata, aperfeiçoamentos e participação, presencial ou on-line, em congressos, seminários de atualização e capacitações na Educação, promovidos ou reconhecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: 0,005 ponto por hora, até o máximo de 3,0 (três) pontos, correspondente a 600 horas;
- b) será considerado o período de **01/07/2025 a 30/06/2026**;
- c) também serão válidos os certificados previstos na alínea "a" realizados no período de **01/07/2022 a 30/06/2026** sendo válidos certificados de cursos realizados nos últimos 4 (quatro) anos, desde que não tenham sido entregues para contagem de pontos em anos anteriores.
- d) nos termos do § 3º, do art. 137, da Lei 2004/2008, o servidor que se encontrar de Licença Saúde, não poderá apresentar os certificados, exceto Licença Gestante e Licença Prêmio. Sendo assim cursos realizados em períodos de afastamento por motivo de Licença Saúde não serão aceitos.

III – quanto à assiduidade:

- a) a frequência integral às aulas normais, ao período de trabalho ou às atividades previstas no Calendário Escolar será pontuada, mensalmente, com 0,25 ponto, acrescido de 0,01 ponto por dia, no período de **01/02/2026 a 30/11/2026**;
- b) as ausências de horas, períodos ou dias decorrentes de JA (justificada de acompanhante), LAC (licença de acompanhamento familiar), NC (negociação com a chefia), LS (licença-saúde), J (justificada – atestados), I (injustificada) e LSV (licença sem vencimentos) acarretarão desconto de 0,01 ponto por ausência e de 0,25 ponto relativo ao mês da ausência;
- c) a ausência às horas de atividades de HTPC, encontros, capacitações, eventos pedagógicos, convocações, reuniões e formações continuadas realizadas ou reconhecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no período de **01/02/2026 a 30/11/2026**, acarretará desconto de 0,01 ponto por dia de ausência e de 0,25 ponto relativo ao mês da ausência;
- d) será descontado o total dos pontos da assiduidade do ano anterior.

CAPÍTULO IV DOS EXCEDENTES E DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Art. 12. Encerrado o processo de atribuição na Unidade Escolar, havendo Educadores Infantis excedentes, o Diretor de Escola encaminhará a respectiva relação ao Departamento de Educação Infantil, até às 12h de **02/12/2026**, mediante memorando interno pelo sistema DOCS.

Art. 13. Havendo excedentes, a atribuição de turnos, horários e turmas ocorrerá em **07/12/2026**, às 17h30, no Centro de Formação dos Profissionais em Educação "Paulo Freire", observados os critérios do art. 11.

Art. 14. O pedido de alteração do local de trabalho do Educador Infantil deverá ser apresentado em até 3 (três) dias após o término do processo de atribuição, mediante memorando interno pelo sistema DOCS ao Departamento de Educação Infantil, devidamente justificado, para análise quanto à possibilidade de deferimento.

CAPÍTULO V DO HTPC E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I – Do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo

Art. 15. Os titulares do cargo de Educador Infantil deverão cumprir obrigatoriamente 2 (duas) horas semanais de HTPC, na Unidade Escolar, no dia e horário previamente fixados.

Parágrafo único. Na semana em que não houver HTPC presencial ou on-line na Unidade Escolar, as duas horas serão destinadas à formação, que poderá ocorrer em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 16. Poderá ser deferido, anualmente, horário especial para cumprimento do HTPC ao Educador Infantil estudante que comprovar estar matriculado em curso de graduação ou pós-graduação cujo horário seja incompatível com o HTPC, mantido o dia da semana fixado pelo Diretor de Escola e mediante requerimento protocolizado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos seguintes prazos:



I – no primeiro semestre letivo: até 31/03 do ano vigente;

II – no segundo semestre letivo: até 31/08 do ano vigente;

III – em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial Municipal de Hortolândia para o cargo ou emprego temporário de Educador Infantil na Rede Municipal de Ensino.

Seção II — Das Disposições Finais

Art. 17. Compete aos Supervisores Educacionais orientar, acompanhar e apoiar as equipes gestoras escolares quanto ao disposto nesta Resolução.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Resolução SPECT nº 06, de 13 de outubro de 2025.

Hortolândia, 05 de outubro de 2026.

SIMONE CRISTINA LOCATELLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMMA DIA 14/10/2026

A presidente do CMMA, no exercício de suas atribuições, convoca todos os membros titulares e/ou suplentes, para participarem da 10ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 14/10/2026, às 14 horas, pelo Google Meet-Link 1 <https://meet.google.com/wdn-ijlp-psa>, Link 2 <https://meet.google.com/uxm-hjmw-qze>.

Ordem do Dia:

- Informes Gerais;
- Arborização Urbana (AU);
- Agrofloresta;
- Horta
- Apresentação dos Projetos de Arborização Urbana dos empreendimentos aprovados no primeiro semestre de 2026.
- Apreciação de processos administrativos
 1. Processo de multa nº 103714/2026 e Processo de recurso nº 1060972026 - poda drástica - Aquilino Moura da Silva- Vila Real.
 2. Processo de multa nº 109595/2026 e Processo de recurso nº 110490 - corte irregular - Condomínio Alameda Franceschini- Parque Olívio Franceschini.
 3. Processo de multa nº 109894/2026 e Processo de recurso nº 111823/2026 - injúria física, envenenamento -Leandro Gomes dos Santos- Parque Ortolândia.
 4. Processo de multa nº 111563/2026 e Processo de recurso nº 113843/2026 - poda drástica -José Bernabe- Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Hortolândia, 05 de outubro de 2026

Sunne Teixeira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Replicação da "ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CMS, REALIZADA EM 29/09/2026", publicada no Diário Oficial do Município de Hortolândia no dia 2 de outubro de 2026 (edição nº 2874), devido a equívoco de diagramação, devendo constar a publicação da "RESOLUÇÃO Nº 09, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026" na sequência.

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CMS, RELAZADA EM 29/09/2026

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Amoreiras, nº 375, Parque dos Pinheiros, os membros do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2026/2029, para a realização de reunião ordinária. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Usuários – Titulares:** André Luis Lopes Costa, Antônio Mendes de Oliveira, Antônio Sérgio Perogil, Fernando Henrique da Silva, Gutemberg Pimenta, Leandro Salviano da Silva, Maria das Dores Taveira Santos, Priscilla Cristina Silva e Sílvio Paulo Garcia. **Usuários – Suplentes:** André Aparecido Pereira, Elivan Rodrigues de Noveas e Olival Florentino Barboza. **Trabalhadores – Titulares:** Claudineia Machado dos Santos, Eder Santos Mendes de Assis, Maria Claudete dos Santos Braz e Janaina Miriam Lima Caputo. **Gestores – Titulares:** Aparecida Bambini Naide, Cilene Aparecida Oliveira Mantuan, Dênis André José Crupe, Jennifer Bazilio e Ricardo

Gesualdo. **Gestores – Suplentes:** Aline Marcelino Garcia, Renato Lopes Machado e Maria de Fátima Gomes Oliveira. Foram estabelecidas as seguintes pautas: **Item I** – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º Quadrimestre de 2026; **Item II** – Resolução; **Item III** – Informes. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Sílvio Paulo Garcia iniciou a reunião solicitando à Comissão Fiscal o parecer sobre o relatório a ser apresentado. O conselheiro representante da Comissão Fiscal, Sr. André Luis Lopes Costa, com a palavra, informou que a Comissão analisou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e que não houve dúvidas quanto às informações apresentadas, emitindo parecer favorável. O conselheiro André solicitou, ainda, que, nas próximas apresentações, haja maior detalhamento dos recursos aplicados. Na sequência, a gestora Aparecida Bambini Naide realizou a apresentação do **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre de 2026**. Após a apresentação, foi aberta a palavra para discussão e esclarecimentos. A conselheira Maria Claudete dos Santos Braz relatou questões referentes aos exames realizados dentro da rede e sugeriu o trabalho com um sistema integrado entre a rede básica e os serviços de urgência e emergência, visando ao melhor aproveitamento dos recursos e à otimização da oferta. O conselheiro Antônio Sérgio Perogil solicitou informações sobre o Consórcio Cismetro. Segundo o conselheiro, a demanda continua aumentando, mesmo após a adesão ao consórcio, em vigor desde 2023. A conselheira Maria das Dores Taveira Santos relatou demora na disponibilização dos resultados de exames de raio-X com laudos, informando que, segundo seu relato, a espera pode chegar a 30 dias. Relatou também a falta de climatização em alguns postos de saúde e, considerando a previsão de aumento das temperaturas, solicitou providências. O conselheiro Eder Santos Mendes de Assis solicitou atenção quanto aos gastos que estão sendo maiores na atenção secundária, sugerindo maior aplicação de recursos na atenção primária, de modo a garantir melhor cuidado e fortalecer as ações de prevenção. Sugeriu, ainda, a alteração das estratégias de combate à dengue, com foco no atendimento ao público aos domingos. Em resposta ao questionamento sobre o tempo de espera para emissão de laudos de exames de raio-X, a gestora Maria de Fátima Gomes Oliveira informou que pode ter ocorrido algum caso pontual e que, de modo geral, a oferta está sendo suprida dentro do prazo. Em relação aos exames laboratoriais, a gestora Jennifer Bazilio informou que a rede trabalha com sistema integrado, mas que podem ocorrer solicitações específicas, de acordo com o pedido médico e com a necessidade de cada paciente. Após os esclarecimentos, o assunto foi encaminhado para votação. O conselheiro Gutemberg Pimenta solicitou que a votação fosse realizada de forma nominal, sendo o pedido acatado pelo Pleno. A votação nominal apresentou o seguinte resultado: André Luis Lopes Costa – Favorável; Antônio Mendes de Oliveira – Abstenção; Antônio Sérgio Perogil – Favorável; Fernando Henrique da Silva – Favorável; Gutemberg Pimenta – Abstenção; Leandro Salviano da Silva – Favorável; Maria das Dores Taveira Santos – Favorável, com ressalvas; Priscilla Cristina Silva – Favorável; Sílvio Paulo Garcia – Favorável, com ressalvas; Olival Florentino Barboza – Favorável; Claudineia Machado dos Santos – Favorável, com ressalvas; Eder Santos Mendes de Assis – Abstenção; Maria Claudete dos Santos Braz – Favorável; Janaina Miriam Lima Caputo – Abstenção; Aparecida Bambini Naide – Favorável; Cilene Aparecida Oliveira Mantuan – Favorável; Dênis André José Crupe – Favorável; Jennifer Bazilio – Favorável; Ricardo Gesualdo – Favorável. **Das ressalvas:** A conselheira **Maria das Dores Taveira Santos**, ao manifestar seu voto favorável com ressalvas, solicitou que sejam apresentados maiores esclarecimentos e detalhamentos acerca dos contratos relacionados à **Gestão BHCL, à Hemodiálise e ao Consórcio Cismetro**, especialmente quanto à execução dos contratos, aos serviços prestados e aos recursos públicos aplicados. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **Sr. Sílvio Paulo Garcia** manifestou ressalva em relação ao **Consórcio Cismetro**, solicitando esclarecimentos atualizados acerca de sua gestão, funcionamento e execução dos serviços. A conselheira **Claudineia Machado dos Santos** também apresentou ressalva referente ao **Consórcio Cismetro**, solicitando maiores esclarecimentos sobre sua execução e funcionamento. **Da Abstenção do Gutemberg Pimenta;** Gutemberg Pimenta justificou sua abstenção alegando que não há detalhamento suficientemente claro dos gastos e das despesas realizadas com os recursos públicos. Segundo ele, já havia solicitado anteriormente que o relatório apresentasse informações mais detalhadas sobre os gastos, de modo a possibilitar uma análise mais precisa da composição das despesas e da aplicação dos recursos. Sendo assim o **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º Quadrimestre de 2026**, foi aprovado por **15 (quinze) votos favoráveis**, sendo **03 (três) votos favoráveis com ressalvas**, e **04 (quatro) abstenções**. Em seguida, foi apresentada a **RESOLUÇÃO Nº 09, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**, que dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º Quadrimestre de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde. Após a leitura, a resolução foi submetida à votação, sendo **APROVADA por 15 (quinze) votos favoráveis**, sendo **03 (três) votos favoráveis com ressalvas**, e **04 (quatro) abstenções**. Na sequência, passou-se ao **Item III – Informes**. Após os informes, o Presidente, Sr. Sílvio Paulo Garcia realizou o encerramento da reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Lourdes Costa, lavrei a presente ata, que segue apreciada e aprovada pelos membros acima referenciados.

Sílvio Paulo Garcia

Presidente do Conselho Municipal de saúde de Hortolândia/SP.



RESOLUÇÃO N.º 09, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º Quadrimestre de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORTOLÂNDIA – SP**, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, e pela Lei Municipal nº 696, de 21 de setembro de 1998, e suas alterações, especialmente pela Lei Municipal nº 3.504, de 14 de junho de 2018;

CONSIDERANDO as disposições legais que estabelecem a participação do Conselho Municipal de Saúde na discussão e aprovação das prestações de contas da área da saúde;

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º Quadrimestre de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as respectivas informações financeiras, foram disponibilizados em tempo hábil aos conselheiros para análise, discussão e esclarecimentos;

CONSIDERANDO que a Comissão Fiscal analisou e discutiu o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º Quadrimestre de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo emitido parecer favorável;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2026, na qual o Conselho Municipal de Saúde aprovou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 2º Quadrimestre de 2026, por 15 (quinze) votos favoráveis, sendo 3 (três) votos favoráveis com ressalvas, e 4 (quatro) abstenções;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º Quadrimestre de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, por 15 (quinze) votos favoráveis, sendo 3 (três) votos favoráveis com ressalvas, e 4 (quatro) abstenções.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 29 de setembro de 2026.

Silvio Paulo Garcia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Hortolândia.

CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO CME Nº 09/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições, convoca todos os conselheiros para a 9ª Reunião Ordinária, a se realizar no dia **08 de outubro de 2026**, às 9 horas no Centro de Formação dos Profissionais em Educação “Paulo Freire”, na Rua Euclides Pires de Assis, 205 - Remanso Campineiro/ Hortolândia, tendo a seguinte pauta:

- 1) Minuta da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
- 2) Comissão de Monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância;
- 3) Devolutiva das ações, projetos, programas, iniciativas e demais atividades relacionadas à Primeira Infância desde janeiro de 2026;
- 4) Outros assuntos da Educação.

Hortolândia, 02 de outubro de 2026.

José Pedro Lopes Alonso

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Proposituras protocolizadas

Projeto de Lei nº 162/2026, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 4.614, de 30 de março de 2026 que instituiu o Programa de Incentivo Empresarial de Hortolândia - PROEMPH, para ampliar as áreas de destinação das contrapartidas exigidas das empresas beneficiárias.

Projeto de Lei nº 163/2026, de autoria do Poder Executivo, que altera as Leis nº 4.221, de 12 de dezembro de 2023, e nº 4.223, de 13 de dezembro de 2023, para dispor sobre o vencimento do cargo em comissão de Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – HORTOPREV, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 164/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 298.500,00.

Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2026, de autoria dos Vereadores Claudinei Prazeres de Barros - PP, Aldemir Clemente da Silva - PODE, Carlos Rodrigues de Oliveira - PV, Cicero Cesar Brasil - PSB, Derli de Jesus Athanasio Bueno - PCdoB, Dionata Domingues - PP, Edmilson Marcelo Afonso - REPUBLICANOS, Edvam Campos de Albuquerque - União, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - PSB, Roberta Moraes Diniz - PT, Sidney Eloi Vianna - PSB, Valdecir Alves Pereira - PSD, que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Senhor Alcides Xavier da Silva, em reconhecimento à sua trajetória profissional na área da educação, à sua atuação comunitária e à sua contribuição para o desenvolvimento de Hortolândia.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRESSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitano, Hortolândia, SP.

Siga nossas redes: [@prefeiturahortolandia](https://www.instagram.com/prefeiturahortolandia) [@prefeiturahortolandia](https://www.facebook.com/prefeiturahortolandia) [prefeiturahortolandia](https://www.youtube.com/c/prefeiturahortolandia) hortolandia.sp.gov.br